



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 178/2018**

**ANO: 2018**

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	25/04/2018	210/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
26/04/2018	291/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONSELHOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO CRAS E CREAS, BEM COMO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	26	04	18				
SEMPOF	26	04	18				
GABINETE DO PREFEITO	26	04	18				

**ANOTAÇÕES**



Prefeitura Municipal De Óbidos  
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social  
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00  
[assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br](mailto:assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br)

Anex nº 178/2018

Ofício nº 210/2018-Semdes

Óbidos (PA), 25 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	294/2018
Recebido as	10:11 horas
Dia	26 / 04 / 2018
..... Recebedor	

**Assunto:** Encaminhando Termo de Referência para abertura de procedimento Licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Anexo ao presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Licitatório, para aquisição de ferramentas, conforme Termo de Referência anexo, para atender as necessidades da demanda dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, para exercício de 2018.

Todas as ações e controle serão executados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Respeitosamente,

**Alessandra Lúcia Rodrigues dos Santos**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e.e.  
Portaria nº 0537/2018

Alessandra Lúcia Rodrigues dos Santos  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social  
Decreto 0144/2018







**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1.1. Contratação de empresa para aquisição de **FERRAMENTAS E EPI'S**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, bem como do Programa Bolsa Família e **CADÚNICO**, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 E- mail: [assistenciasocialobidos@yahoo.com.br](mailto:assistenciasocialobidos@yahoo.com.br)  
 Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro  
 CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

- EMPRESA 1: AMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME
- EMPRESA 2: A PRANCHETA FERRAGENS E FERRAMENTAS
- EMPRESA 3 : M A CANTO PP
- EMPRESA 4: SAMA RIBEIRO COMERCIAL LTDA-ME
- EMPRESA 5: JF LEITE CIA LTDA-ME
- EMPRESA 6: CASA E COR -ME
- EMPRESA 7: K.S DA SILVA MARINHO-ME
- EMPRESA 8: R.V SILVA EPP
- EMPRESA 9: MAGIOFER-CONSTRUÇÃO
- EMPRESA 10: E.B RIBEIRO -ME

*Magiofer*



EMPRESA 11:IMP CASTRO			
EMPRESA 12:www.casamarceneiro.com.br			
EMPRESA 13:www.madeiraspinheiro.com.br			
EMPRESA 14:WWW.AMERICANAS.COM.BR			
EMPRESA 15:www.leroymerlin.com.br			
EMPRESA 16:http://www.telhanorte.com.br			
EMPRESA 17: UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(07.905.238/0001-05)			
EMPRESA 18:MACEDO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA (06.596.916/0001-32)			
EMPRESA 19 : EDINEI VINHOTE DE SOUSA COMERCIAL -ME (14.221.723/0001-25)			
EMPRESA 20 : AMIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (18.123.345/0001-06)			
EMPRESA 21:WWW.FG.COM.BR			
EMPRESA 22:WWW.LOJADOMECANICO.COM.BR			
EMPRESA 23:WWW.DUTRAMAQUINAS.COM.BR			
EMPRESA 24:WWW.DFERRAMENTAS.COM.BR			
EMPRESA 25: WWW.WALMART.COM.BR			
EMPRESA 26:WWW.SHOPTIME.COM.BR			
EMPRESA 27:WWW.AMERICANAS.COM.BR			
EMPRESA 28:WWW.SUBMARINO.COM.BR			
<b>Pesquisa Realizada entre os dias 14 DE MARÇO DE 2018 À 06 DE ABRIL DE 2018</b>			
<b>Pesquisa Realizada entre os dias 17,19,20 e 23 de Abril de 2018.</b>			
<b>Horário (Descrito no rodapé de cada pesquisa).</b>			
<b>Responsável pela pesquisa: Bianca Oliveira dos Santos</b>			
<b>Com base na Instrução Normativa nº5 , de 27 de julho de 2014.</b>			
ESTIMATIVA DE PREÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
			VALOR TOTAL



*[Handwritten Signature]*





ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CNPJ: 15.494.605/0001-53

M	N	T	UN	ITA	RI	O	ME	DI	O	UN	ITA	RI	O	ME	DI	O			
1	Alicate de Corte Diagonal 6" Isolado, Cabo antideslizante e com abas protetoras .	UND	1	R\$	42,90	R\$	45,00	R\$	46,70	R\$	44,24	R\$	42,00	R\$	35,00	R\$	41,99	R\$	51,56
2	Alicate de Pressão 10" Boca Triangular, Fabricado em aço forjado com mordentes temperados	UND	1	R\$	42,90	R\$	45,00	R\$	46,70	R\$	44,24	R\$	42,00	R\$	35,00	R\$	41,99	R\$	51,56

*Handwritten signature*



















ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CNPJ: 15.494.605/0001-53

Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 13mm	UNND	1	R\$ 9,53	R\$ 10,00	R\$ 11,90	R\$ 11,45	R\$ 10,84	R\$ 10,48	R\$ 14,00
Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 14mm	UNND	1	R\$ 9,61	R\$ 10,00	R\$ 12,90	R\$ 11,45	R\$ 10,84	R\$ 10,48	R\$ 14,00
Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 15mm	UNND	1	R\$ 10,44	R\$ 11,00	R\$ 12,90	R\$ 11,45	R\$ 11,45	R\$ 11,45	R\$ 14,00
Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 16mm	UNND	1							

*Handwritten signature*









ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CNPJ: 15.494.605/0001-53

30	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 20mm	UND	1	R\$ 19,89	R\$ 18,00	R\$ 25,00														R\$ 20,96	R\$ 20,96
31	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 21mm	UND	1	R\$ 20,04	R\$ 26,00	R\$ 21,90														R\$ 22,65	R\$ 22,65
32	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 22mm	UND	1	R\$ 20,61	R\$ 38,00	R\$ 30,00														R\$ 29,54	R\$ 29,54
33	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 23mm	UND	1	R\$ 7,19	R\$ 10,00	R\$ 12,00														R\$ 9,73	R\$ 9,73



*Handwritten signature*





























ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CNPJ: 15.494.605/0001-53

Formão chanfrado Lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado, Cabo de madeira ergonômico envernizado 5/8"	2	UNID	R\$	45,75	R\$	22,87	R\$	134,93	R\$	43,56	R\$	21,78	R\$	104,90	R\$	129,90	R\$	170,00	R\$	28,00	R\$	25,00	R\$	15,62
			R\$	45,75	R\$	22,87	R\$	134,93	R\$	43,56	R\$	21,78	R\$	104,90	R\$	129,90	R\$	170,00	R\$	28,00	R\$	25,00	R\$	15,62
Formão chanfrado Lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado, Cabo de madeira ergonômico envernizado 1/2"	2	UNID	R\$	43,56	R\$	21,78	R\$	134,93	R\$	43,56	R\$	21,78	R\$	104,90	R\$	129,90	R\$	170,00	R\$	28,00	R\$	25,00	R\$	15,62
			R\$	43,56	R\$	21,78	R\$	134,93	R\$	43,56	R\$	21,78	R\$	104,90	R\$	129,90	R\$	170,00	R\$	28,00	R\$	25,00	R\$	15,62
Fresa Para Madeira Jogo Com 12 Pecas, com dente de metal duro Aplicacoes : Indicado Para Trabalhos	1	UNID	R\$	134,93	R\$	21,78	R\$	134,93	R\$	43,56	R\$	21,78	R\$	104,90	R\$	129,90	R\$	170,00	R\$	28,00	R\$	25,00	R\$	15,62
			R\$	134,93	R\$	21,78	R\$	134,93	R\$	43,56	R\$	21,78	R\$	104,90	R\$	129,90	R\$	170,00	R\$	28,00	R\$	25,00	R\$	15,62



*Handwritten signature*







































ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CNPJ: 15.494.605/0001-53

1	Soprador/A SPIRADOR ,Motor de 600W,Velo cidade Variável,fun ção de	UN D	1	R\$ 160,00	R\$ 420,00	R\$ 2.114,00	R\$ 2.003,55	R\$ 397,62	R\$ 2.114,00	R\$ 2.077,18	R\$ 2.077,18	R\$ 325,87
1	Soprar e											
1	Aspirar											
1	127volts											
	Torno											
	Copiador											
	para											
	Madeira,ndi											
	cado para											
	uso											
	profissional											
	em											
	marcenaria											
	s. Torneia											
	peças em											
	diversos											
	tipos											
	de madeira											
	e em											
	formatos e											
	medidas											
	variadas,											
	proporciona											
1	um perfeito	UN D	1									
1	acabament											
2	o, com a											

*[Handwritten signature]*









ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 CNPJ: 15.494.605/0001-53

1	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes.	P - U - C	3	0	R\$ 16,00	R\$ 34,45	R\$ 7,50	R\$ 33,00	R\$ 38,00	R\$ 38,70	R\$ 11,50	R\$ 20,00	R\$ 32,90	R\$ 33,49	R\$ 35,80	R\$ 9,87	R\$ 29,12	R\$ 873,50	R\$ 100,00
1	Bandeja para Pintura, 23 cm	P - U - C	3	0	R\$ 8,00														
1	Bota emborrachada 7 léguas	P a D	5	1															
6	Broxa grande ,Fabricada em plastico e cerdas sintéticas,Id eal para caiação, pintura de guias, calçadas e pinturas em geral.	P - U - C	1	0															

*Handwritten signature*





































		Valor Estimado
1	Trena de medida com corpo em plástico abs, fita de aço antirreflexo, com trava e presilha para cinto, alça de nylon para transporte, com capacidade para medir até 8 metros.	R\$ 25,00
5		R\$ 18,00
6		R\$ 28,53
		R\$ 23,84
		R\$ 119,22
		R\$ 31.541,38

**2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1.1. A aquisição dos objetos acima elencadas atenderão às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, bem como os Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, Programa Bolsa Família e **CADÚNICO** no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de **FERRAMENTAS E EPI'S**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.





#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

#### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

- 5.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria. O prazo máximo para a entrega será de **até 15 (quinze) dias corrido**, após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.
- 5.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração pública.
- 5.1.3. Os Objetos deste Termo de Referência **devem ser entregues na sede desta secretaria, sito à Praça Barão do rio Branco S/N, Centro-Óbidos/PA CEP: 68250-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira, exceto nos feriados.**
- 5.1.4. A Fiscalização do contrato bem como a execução do fornecimento será exercidos pela Sra. **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO, : CPF:805.632.792-49 e do RG:4888785-PC-PA, DECRETO:0202 - Departamento de Compras desta Secretaria**, assim como a qualidade e vigência do contrato.

#### 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 6.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$31.541,38**.
- 6.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** em pesquisas de mercado.





## **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

- 7.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - 7.1.1.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **7 (Sete) dias** do recebimento provisório.
  - 7.1.1.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  - 7.1.1.1.3. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, ou diferença de produto licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 7 (sete) dias.
  - 7.1.1.1.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a pessoa mencionada no item 5.1.4., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1.A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 8.1.1.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo 7( sete ) dias , a contar de seu recebimento;
- 8.1.1.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.1.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 8.1.1.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.A Contratante obriga-se a:
  - 9.1.1.1.1. Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1.1, disponibilizando local, data e horário;
  - 9.1.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





9.1.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.4;

**10.** Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contanto a partir do recebimento da nota fiscal no setor financeiro desta secretaria.

#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas de **FERRAMENTAS E EPI'S** deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

#### **12. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **13. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providência.

#### 14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 25 de Abril de 2018.

**Alessandra Lúcia Rodrigues dos Santos**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e  
Portaria Nº 0537/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 178/2018-PMO**

**Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa para aquisição de ferramentas, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CadÚnico, no exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018**

**08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.241.0006.2.059 – Benefício de Prestação Continuada - BPC**

**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.**

**33.90.30.00 – Material de Consumo**

**08.243.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar**

**33.90.30.00 – Material de Consumo**

**08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.**

**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescente.**


**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.**

**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa-Família – IGD-SUAS**

**33.90.30.00 – Material de Consumo**

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>13:55</u>
Dia: <u>30 / 04 / 2018</u>
 Recebeedor

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

**08.243.0006.2.065** – Manutenção do Programa Primeira Infância.  
**33.90.30.00** – Material de Consumo

**08.244.0006.1.031** – Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Estrutura dos Centros de Referência  
**33.90.30.00** - Material de Consumo

**08.244.0006.2.066** – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.  
**33.90.30.00** – Material de Consumo.

**08.244.0006.2.067** – Manutenção dos Conselhos Munic. da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.  
**33.90.30.00** – Material de Consumo.

**08.244.0006.2.068** - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.  
**33.90.30.00** – Material de Consumo.

**08.244.0006.2.069** – Benefícios Eventuais.  
**33.90.30.00** – Material de Consumo.

**08.244.0006.2.070** - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial.  
**33.90.30.00** – Material de Consumo.

**08.334.0007.2.071** – Apoio à Feira Empreendedora.  
**33.90.30.00** – Material de Consumo

**08.334.0007.2.071** – Apoio à Feira Empreendedora  
**33.90.30.00** – Material de Consumo

**2828** – Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente.

**08.243.0006.2.072** – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE  
**33.90.30.00** – Material de Consumo

**08.243.0006.2.073** – Manutenção do Projeto Escola de Música  
**33.90.30.00** – Material de Consumo

**08.243.0006.2.074** – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
**33.90.30.00** – Material de Consumo.

**08.243.0006.2.075** – Manutenção do Conselho Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
**33.90.30.00** – Material de consumo.

**2727** - Fundo de Assistência Social Ano/2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

**2727 - Fundo de Assistência Social Ano/2018**

**08.122.0008.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente.**

**08.243.0006.2.060 -- Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF**

**44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente**

**08.243.0006.2.063 -- Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**

**44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente**

**08.243.0006.2.064 -- Manutenção do Programa Bolsa Família IGD-SUAS**

**44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente**

**08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância**

**44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente**

**08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.**

**44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente**

**08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica**

**44.92.52.00 – Equipamento de Material Permanente**

**08.244.0006.02.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial**

**44.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente**

**2828 - FUNDO MUNICIPAL DIREIRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos**

**44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente.**

**08.243.0006.2.074 - Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**44.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente**

**08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**44.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente**

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE.**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 190/2018**

**ANO: 2018**

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	07/05/2018	1.379/18

PROTOCOLO	
DATA	Nº
08/05/2018	327/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	08	05	18				
GABINETE DO PREFEITO	08	05	18				
SEMPOF	08	05	18				

**ANOTAÇÕES**





Proc n° 190/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GESTÃO FINANCEIRA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1550  
Trav. Bom Jesus, s/n - Centro - Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

Ofício Nº. 1.379/18- SEMED

Óbidos (PA), 07 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	327/2018
Recebido as	11:18 horas
Dia	08 / 05 / 2018
Recebido	

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência a viabilidade de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a aquisição de FERRAMENTAS e EPIs, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação - Sede, de acordo com o termo de referência em anexo.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA SANTOS DA ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação e.e.  
Portaria nº 0680/2018

A Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Óbidos-PA.

Email: [sec\\_educacao@obidos.pa.gov.br](mailto:sec_educacao@obidos.pa.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Óbidos - PA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto da Contratação:**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de **FERRAMENTAS E EPIs** para atender às demandas das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação - Sede.

Secretaria:					
Secretaria:	Municipal de Educação				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End:	Trav. Bom Jesus, s/n				
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Secretária:	Ananilva Pereira Soares				
Decreto nº:	007/2017	Data/Ano	01/01/2017		
Cargo/ Função	Secretária Municipal de Educação				
CPF:	410.563.702-97				
RG:	297517	Expedição:	20/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End:	Trav. Horácio de Azevedo		Nº:	285	
Bairro:	Santa Terezinha		Cidade:	Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000				
Situação funcional:	Comissionado				

**2. Objetivo:**

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ferramentas e EPIs para atender as unidades escolares da rede pública municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação - Sede.

**3. Justificativa:**

3.1 – A solicitação visa à contratação de empresa especializada para aquisição de Ferramentas e EPIs para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos nos prédios das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação - Sede.

**4. Fundamentação Legal:**

4.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

**5. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:**

5.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em local destinado dentro do Município de Óbidos, a ser combinado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Trav. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos-PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente;

5.2 – Os materiais serão solicitados através de Ordem de Fornecimento e a Contratada deverá fazer a entrega (**dentro do prazo de até 05 (cinco) dias**), acompanhados das respectivas Notas Fiscais.



*Assinatura*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Óbidos - PA

5.3 - Os materiais deverão apresentar as seguintes características e informações:

5.3.1 - Identificação do produto e do estabelecimento de origem;

5.3.2 - Data de fabricação e validade;

5.3.3 - Qualidade padrão de mercado.

5.4 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo rescindir o contrato, nos termos dos artigos 76,77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**6. Procedimento de Fiscalização:**

6.1 A fiscalização da execução do contrato, quanto a sua execução e vigência será feita pelos servidores na tabela abaixo discriminada, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

Os Fiscais					
<b>Fiscal</b>	Vicente de Paulo do Amaral Figueira				
<b>Decreto Nº</b>	140/2018	<b>Data/Ano</b>	01/02/2018		
<b>Cargo</b>	Chefe de Divisão de Controle de Material				
<b>CPF:</b>	387.328.232-15		<b>Data de expedição:</b>		
<b>RG:</b>	2176105	<b>Expedição:</b>	31/07/2007	<b>Órgão Expedidor:</b>	PC/PA
<b>End:</b>	Trav. Isaltino José Barbosa		<b>Nº:</b>	371	
<b>Bairro:</b>	Santa Terezinha		<b>Cidade:</b>	Óbidos	<b>Estado:</b> PA
<b>CEP:</b>	68250-000				
<b>Situação Funcional:</b>	Comissionado				
<b>Fiscal</b>	Tatiane Printes Ribeiro				
<b>Decreto Nº</b>	842/2012	<b>Data/Ano</b>	20/07/2012		
<b>Cargo</b>	Almoxarife				
<b>CPF:</b>	796.384.572-87		<b>Data de expedição:</b>		
<b>RG:</b>	4888855	<b>Expedição:</b>	21/08/2001	<b>Órgão Expedidor:</b>	PC/PA
<b>End:</b>	Trav. Lauro Sodré		<b>Nº:</b>	1.188-A	
<b>Bairro:</b>	Cidade Nova		<b>Cidade:</b>	Óbidos	<b>Estado:</b> PA
<b>CEP:</b>	68250-000				
<b>Situação Funcional:</b>	Efetiva				
<b>Fiscal</b>	Ananilva Pereira Soares				
<b>Decreto nº:</b>	007/2017	<b>Data/Ano</b>	01/01/2017		
	Secretária Municipal de Educação				
<b>CPF:</b>	410.563.702-97		<b>Data de expedição:</b>		
<b>RG:</b>	297517	<b>Expedição:</b>	20/06/2012	<b>Órgão Expedidor</b>	PC/PA



*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Óbidos - PA

<b>End:</b>	Trav. Horácio de Azevedo	Nº:	285		
<b>Bairro:</b>	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
<b>CEP:</b>	68.250-000				
<b>Situação Funcional:</b>	Comissionado				

6.1.1 – Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até **01 (um)** dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

6.2 – As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

### 7. Cronograma Físico de desembolso:

7.1 – Após a aceitação dos materiais e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento, recibo, devidamente quitado, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

7.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas até o 30 (trinta) dias úteis subsequente a apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

### 8. – Dotação Orçamentária:

8.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, correrão à conta de recursos federais, estaduais e próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

8.1.1 - 2626- Fundeb 12.361.0010.2052 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%.

33903000 - Material de Consumo.

8.1.2 - 2525 - Fundo Municipal de Educação 12.122.0010-2041 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED

33903000 - Material de Consumo

8.1.3 - 2525 - Fundo Municipal de Educação 12.361.0010-2042 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33903000 - Material de Consumo

8.2 – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado para Secretaria Municipal de Educação - Sede, correrão à conta de recurso próprio, conforme a seguinte dotação orçamentária:

**2525 – Fundo Municipal de Educação. 12 361 0010 2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.**

**33903900 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.**



*Recha*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 190/2018-PMO**

**Ref. Solicitação de Abertura Licitatório, objetivando Aquisição de Ferramentas e Epis, para atender às demandas das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação - SEDE.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**2626 – Fundeb.**

**12.361.0010.2052** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

**33903900** – Material de Consumo.

**44.90.52-00** – Equipamentos e Material Permanente.

**2525 - Fundo Municipal de Educação.**

**12.122.0010.2041** – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

**33903900** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

**44.90.52-00** – Equipamentos e Material Permanente.

**2525 – Fundo Municipal de Educação.**

**12.361.0010.2042** – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.


**33.90.30.00** – Material de Consumo.

**44.90.52-00** – Equipamentos e Material Permanente.

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>10:31</u>
Dia: <u>10 / 05 / 2018</u>

Recebedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
ANO: 2018

**PROCESSO Nº 231/2018**

**DOCUMENTO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	14/06/2018	00121/18

**PROTOCOLO**

DATA	Nº
15/06/2018	435/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	15	06	18				
GABINETE DO PREFEITO	15	06	18				
SEMPOF	15	06	18				

**ANOTAÇÕES**





Proc n° 231/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SETOR DE LICITAÇÃO

Protocolo nº ..... 435/2018 .....  
Recebido as ..... 10:18 ..... hora  
Dia ..... 15 / 06 / 2018 .....  
Recebedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

Ofício / SEMAB / nº. 00121/18

Óbidos, 14 de junho de 2018.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros a necessidade de aquisição de Ferramentas e EPI'S, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de Ferramentas e EPI'S. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.

*Maique Bentes Vieira*  
**Maique Bentes Vieira**  
Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.  
Decreto nº 335/18

Exmo. Sr.  
**Francisco José Alfaia de Barros**  
Prefeito Municipal de Óbidos.  
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

## Termo de Referencia de Aquisição de Ferramentas e EPI'S

<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica para <b>Aquisição de Ferramentas e EPI'S</b> , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Sêcretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	<b>R\$ 25.175,43</b> (vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMDES e SEMAB.
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2018

<b>2 - Solicitante</b>					
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua: Almirante Barroso	Nº:	s/n		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>2.2 Secretário (a) Municipal Adjunto:</b>	<b>Maique Bentes Vieira</b>				
Decreto nº:	395	Data/ano	07/05/18		
CPF:	783.052.092-53	Data de Expedição:			
RG:	7103973	Expedição:	24/08/11	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua: Abdias de Arruda	Nº:	54		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

<b>3 - Os Fiscais</b>					
<b>3.1 Fiscal</b>	Ana Cristina Castro dos Santos				
Decreto nº:	123/02	Data/ano	01/02/2002		
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:			
RG:	3457966	Expedição:	31/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Princesa Isabel	Nº:	127		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b>	<b>Maelson Bentes Vieira</b>				
Decreto nº:	065/02	Data/ano	02/01/2002		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

CPF:	662.626.582-20	Data de Expedição:			
RG:	3220788	Expedição:	08/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Av. Dom Floriano			Nº:	929
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; .				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

#### 4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

#### 5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Ferramentas e EPI'S**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
01	Alicate de corte digital 6"isolato,cabo antileslizante com abas protetoras	Unid.	01	R\$ 51,56	R\$ 51,56
02	Alicate de pressão 10" bocas triangular, fabricado em aço forjado com mordentes temperados de regulagem variável	Unid.	01	R\$ 41,99	R\$ 41,99
03	Alicate meia cana 6"	Unid.	01	R\$ 32,41	R\$ 32,41
04	Alicate de rebitador profissional 10"	Unid.	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
05	Alicate universal isolado 8"	Unid.	01	R\$ 45,95	R\$ 45,95
06	Arco de serra – cabo fechado, ideal para profissionais autônomo como pedreiro, encanador e eletricista.	Unid.	01	R\$ 40,75	R\$ 40,75
07	Bota emborrachada 7 léguas	Unid.	30	R\$ 46,93	R\$ 1.407,90
08	Broca de aço rápido para concerto 4mm 5/32	Unid.	03	R\$ 6,54	R\$ 19,62
09	Broca de aço rápido para concerto 5mm 5/16	Unid.	03	R\$ 7,16	R\$ 21,48
10	Broca de aço rápido para concreto 8mm 5/16	Unid.	03	R\$ 13,98	R\$ 41,94
11	Broca para madeira 10mm, corpo em aço especial	Unid.	03	R\$ 19,30	R\$ 57,90
12	Broca para madeira 11mm, corpo em aço especial	Unid.	03	R\$ 26,26	R\$ 78,78
13	Broca para madeira 12mm, corpo em aço especial	Unid.	03	R\$ 22,60	R\$ 67,80
14	Broca para madeira 3mm corpo em aço especial	Unid.	03	R\$ 5,95	R\$ 17,85
15	Broca para madeira 4mm corpo em aço especial	Unid.	03	R\$ 6,85	R\$ 20,55
16	Broca para madeira 5mm corpo em aço especial	Unid.	03	R\$ 8,85	R\$ 26,55
17	Carrinho de mão caçamba 55 litros galvanizado	Unid.	06	R\$ 164,58	R\$ 987,48
18	Cavadeira utilizada em jardinagem, agricultura e construção civil, com cabo de madeira.	Unid.	06	R\$ 41,63	R\$ 246,78
19	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elástico nas laterais nº 37	Par	10	R\$ 55,89	R\$ 558,90
20	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elástico nas laterais nº 38	Par	10	R\$ 56,83	R\$ 568,30
21	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elástico nas laterais nº 39	Par	10	R\$ 57,83	R\$ 578,30
22	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elástico nas laterais nº 40	Par	10	R\$ 64,97	R\$ 649,70
23	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elástico nas laterais nº 42	Par	10	R\$56,66	R\$ 566,60
24	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elástico nas laterais nº 44	Par	10	R\$ 60,11	R\$ 601,10
25	Capacete de segurança para uso na indústria classe B, tipo II com suspensão plástica, tira absorvente de suor e regulagem por dentes. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.	Unid.	30	R\$ 25,47	R\$ 764,10
26	Câmara para carrinho de mão.	Unid.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
27	Chave biela 10mm	Unid.	02	R\$ 20,28	R\$ 40,56
28	Chave de biela 15mm	Unid.	02	R\$ 25,72	R\$ 51,44
29	Chave de biela 19mm	Unid.	02	R\$ 29,79	R\$ 59,58

*Handwritten signature*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

30	Chave de biela 8mm	Unid.	02	R\$ 18,79	R\$ 37,58
31	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 10mm	Unid.	02	R\$ 9,00	R\$ 18,00
32	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 11mm	Unid.	02	R\$9,45	R\$ 18,90
33	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 12mm	Unid.	02	R\$10,14	R\$ 20,28
34	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 13mm	Unid.	02	R\$ 10,48	R\$ 20,96
35	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 14mm	Unid.	02	R\$ 10,84	R\$ 21,68
36	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 15mm	Unid.	02	R\$ 11,45	R\$ 22,90
37	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 16mm	Unid.	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00
38	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 17mm	Unid.	02	R\$ 16,33	R\$ 32,66
39	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 18mm	Unid.	02	R\$ 18,33	R\$ 36,66
40	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 19mm	Unid.	02	R\$ 20,44	R\$ 40,88
41	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 20mm	Unid.	02	R\$ 20,96	R\$ 41,92
42	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 21mm	Unid.	02	R\$ 22,65	R\$ 45,30
43	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 22mm	Unid.	02	R\$ 29,54	R\$ 59,08
44	Chave combinada de boca/estria corpo forjado em aço especial e temperado 7mm	Unid.	02	R\$ 9,73	R\$ 19,46
45	Chave de fenda ponta chata 1/4x4"	Unid.	02	R\$ 8,60	R\$ 17,20
46	Chave de fenda ponta chata 5/16x6"	Unid.	02	R\$ 11,75	R\$ 23,50
47	Chave de roda tipo cruz	Unid.	02	R\$ 70,89	R\$ 141,78
48	Chave fixa 10x11mm	Unid.	02	R\$ 10,38	R\$ 20,76
49	Chave fixa 12x13mm	Unid.	02	R\$ 10,71	R\$ 21,42
50	Chave fixa 16x17mm	Unid.	02	R\$ 12,21	R\$ 24,42
51	Chave fixa 8x9mm	Unid.	02	R\$ 8,60	R\$ 17,20
52	Chave hexagonal longa 10mm	Unid.	02	R\$ 17,34	R\$ 34,68
53	Chave hexagonal longa 3mm	Unid.	02	R\$ 5,27	R\$ 10,54
54	Chave hexagonal longa 5mm	Unid.	02	R\$ 7,15	R\$ 14,30
55	Chave hexagonal longa 8mm	Unid.	02	R\$ 13,27	R\$ 26,54
56	Chave Philips possui haste em aço carbono 1/4x4	Unid.	02	R\$ 8,86	R\$ 17,72
57	Chave Philips possui haste em aço carbono 1/4x5	Unid.	02	R\$ 11,97	R\$ 23,94
58	Chave Philips possui haste em aço carbono 1/4x6	Unid.	02	R\$ 13,77	R\$ 27,54
59	Chave Philips possui haste em aço carbono 1/8x3	Unid.	02	R\$ 6,06	R\$ 12,12
60	Chave Philips possui haste em aço carbono 1/8x4	Unid.	02	R\$ 6,44	R\$ 12,88
61	Chave Philips possui haste em aço carbono 3/16x4	Unid.	02	R\$ 9,80	R\$ 19,60







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

62	Chave Philips possui haste em aço carbono 3/16x5	Unid.	02	R\$ 10,47	R\$ 20,94
63	Correia em "V" A-37 composta á base de borracha natural, que mantem os cordonéis na posição correta e protege a correia contra danos causados pela compressão. Possui tecido de algodão impregnado com borracha natural, que protege os componentes internos da abrasão e do óleo. Conta ainda com os fios de fibra sintética que tem como função a transmissão de força.	Unid.	02	R\$ 7,42	R\$ 14,89
64	Corrente para motosserra 32 dentes 3/8.058.	Unid	04	R\$ 69,01	R\$ 276,04
65	Corrente para motosserra 3/8" 34 dentes.	Unid	04	R\$ 62,90	R\$ 251,60
66	Corrente para motosserra 28 dentes 3/8x1.5mm.	Unid	04	R\$ 49,93	R\$ 199,72
67	Disco de corte para madeira 4.3/8	Unid.	02	R\$ 28,67	R\$ 57,34
68	Disco de Diamantado continuc 4.3/8"	Unid.	02	R\$ 23,39	R\$ 46,78
69	Disco Diamante segmentado 4.3/8"	Unid.	01	R\$ 25,67	R\$ 25,67
70	Disco rebolo fino 6x3/4"	Unid.	01	R\$ 24,50	R\$ 24,50
71	Enxada em aço forjado leve, utilizado em jardinagem, construção civil e agricultura, com cabo de madeira.	Unid.	10	R\$ 39,51	R\$ 395,10
72	Escada de fibra americana multiuso com sapata antiderrapante com capacidade máxima p/ 110 kg, 6/10 degraus.	Unid.	02	R\$ 246,58	R\$ 493,16
73	Escada 7 degraus alumínio		01	R\$ 255,00	R\$ 255,00
74	Furadeira parafusadeira elétrica profissional, duas velocidade, cabo de 4 metros, mandril (pol) 3/8, potencia (W) 400.	Unid.	01	R\$ 231,97	R\$ 231,97
75	Fio Nylon corte quadrado, rolo 3mmX312mts, para roçadeira	Unid	02	R\$ 179,30	R\$ 358,60
76	Grampeador de alta pressão manual corpo fabricado em aço, aplicações madeira tapeçaria e estofado	Unid.	01	R\$ 85,97	R\$ 85,97
77	Jogo soquete estriado 1/2" 8-32mm peças	Unid.	01	R\$ 388,97	R\$ 388,97
78	Jogo de chaves Biela 12 peças medindo:8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19mm	jogo.	02	R\$ 237,96	R\$ 475,92
79	Jogo de chaves combinadas 10 peças medindo 9,10,11,12,13,14,17,19,22mm	Jogo	02	R\$ 182,84	R\$ 365,68
80	Jogo de chaves fixas 06 peças medindo: 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm	Jogo	02	R\$ 86,05	R\$ 172,10
81	Lavadora de alta pressão 1800 libras com jato regulável, rodas e alças para transporte, potencia máxima de 1450 W: garante o perfeito, tamanho da mangueira 3 metros. Funcionamento do motor e é ideal para uma limpeza eficiente. Voltagem 110	Unid.	01	R\$ 741,60	R\$ 741,60
82	Lima chata p/ enxada 8" s/ cabo	Unid.	60	R\$ 14,27	R\$ 856,20
83	Lima chata 6", é utilizada por profissionais e nas industrias para trabalhos gerais em aço, ferro fundido, metais, etc	Unid.	40	R\$ 19,97	R\$ 798,80
84	Lima para motor serra com cabo Diâmetro da	Unid.	12	R\$ 7,33	R\$ 87,96





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

	Lima 8"x3/16" (4,7mm).				
85	Lima redonda 8"	Unid.	12	R\$ 16,55	R\$ 198,60
86	Luva tricotada de algodão pigmentada.	Par	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
87	Luva de segurança confeccionada em borracha natural látex, revestimento interno em algodão amarela tamanho "M"	Par	50	R\$ 7,52	R\$ 376,00
88	Martelo para carpinteiro, cabeça em aço forjado polido, fixação da cabeça por resina epóxi com o cabo em madeira de reflorestamento envernizada.	Unid.	05	R\$ 47,68	R\$ 238,40
89	MotoSerra MS 170 30 cm, potencia 1.3/1/8, cilindrada 30.1		01	R\$ 1.089,90	R\$ 1.089,90
90	Óculos de segurança em policarbonato optico lente incolor, com armação de nylon haste reguláveis	Unid	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
91	Pá de Bico com pintura epóxi preta e cabo de madeira.	Unid.	05	R\$ 34,21	R\$ 171,05
92	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	Unid.	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00
93	Pincel - Chato; nº 00; Pelo de orelha de boi, Cabo longo e de madeira, Virola de alumínio ideal para Pintura em emborrachados, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, indicado para Tinta Acrílica, Tinta Óleo, Tinta Tecido; com garantia defeito de fabricação.	Unid.	10	R\$ 3,43	R\$ 34,30
94	Pincel - Chato; nº 02; Pelo de orelha de boi, Cabo longo e de madeira, Virola de alumínio ideal para Pintura em emborrachados, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, indicado para Tinta Acrílica, Tinta Óleo, Tinta Tecido; com garantia defeito de fabricação.	Unid.	10	R\$ 3,83	R\$ 38,30
95	Pincel - Chato; nº 06; Pelo de orelha de boi, Cabo longo e de madeira, Virola de alumínio ideal para Pintura em emborrachados, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, indicado para Tinta Acrílica, Tinta Óleo, Tinta Tecido; com garantia defeito de fabricação.	Unid.	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
96	Pincel - Chato; nº 18; Pelo de orelha de boi, Cabo longo e de madeira, Virola de alumínio ideal para Pintura em emborrachados, Pintura em Tecido, Pintura em Tela, indicado para Tinta Acrílica, Tinta Óleo, Tinta Tecido; com garantia defeito de fabricação.	Unid.	10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
97	Pneu de carrinho de mão.	Unid.	05	R\$ 69,33	R\$ 346,65
98	Pulverizador costal manual, bomba de veneno 07 litros, tanque em polietileno e gatilho de acionamento com trava e mecanismo de pressão	Unid.	02	R\$ 161,34	R\$ 322,68





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

	com câmara produzida em latão				
99	Pulverizador costal manual, bomba de veneno 20 litros, tanque em polietileno e gatilho de acionamento com trava e mecanismo de pressão com câmara produzida em latão.	Unid.	02	R\$ 252,07	R\$ 504,14
100	Rolo - 15 cm; Composição: lâ de carneiro; com cabo	Unid.	10	R\$ 15,09	R\$ 150,90
101	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 .este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.	Unid.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
102	Rolo - 23 cm; Composição: lâ de carneiro; com cabo	Unid.	10	R\$ 17,63	R\$ 176,30
103	Rolo - 09 cm; Composição: lâ de carneiro; com cabo	Unid.	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
104	Roçadeira STIHL FS290 à gasolina	Unid.	01	R\$ 3.328,67	R\$ 3.328,67
105	Serra de aço	Unid.	05	R\$ 6,03	R\$ 30,15
106	Terçado lâmina em aço carbono	Unid.	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
107	Trena de medida com corpo em plástico abs, fita de aço antirreflexo, com trava e presilha para cinto, alça de nylon para transporte, com capacidade para medir até 8 metros.	Unid.	05	R\$ 23,84	R\$ 119,20
108	Trena fibra de vidro, estojo aberto em plástico abs, fita de fibra de vidro de alta resistência, manivela para recolhimento da fita, com capacidade para medir até 50 metros	Unid.	05	R\$ 59,93	R\$ 299,65
109	Trincha média 2,5''	Unid.	10	R\$ 7,08	R\$ 70,80
110	Trincha média 2''	Unid.	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
111	Trincha média 3''	Unid.	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
112	Trincha retangular (broxa) 18x8,0 cm	Unid.	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
113	Vassoura regulável para grama e jardim, com palheta de aço e cabo em madeira.	Unid.	12	R\$ 21,21	R\$ 254,52
<b>Valor total estimado-&gt;</b>					<b>R\$ 25.175,43</b>

**7 - Da Fonte de Recurso**

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

**8 - Obrigações**

**8.1 Obrigações da CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - **Local para entrega dos Itens**);
- g) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunica a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

## 9 - Entrega dos Produtos



*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

- |    |   |
|----|---|
| a) | A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;   |
| b) | A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da <b>CONTRATADA</b> ;  |
| c) | <b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item <b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública; |
| d) | A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;  |
| e) | O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );   |

**10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- |    |   |
|----|---|
| a) | <b>Provisoriamente</b> , até <b>05 (cinco) dias úteis</b> após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;   |
| b) | <b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;  |
| c) | Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;   |
| d) | Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação; |
| e) | O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;  |

**11 - Das Condições de Pagamento**

- |    |   |
|----|---|
| a) | Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;  |
| b) | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancária. |







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, <b>que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a <b>CONTRATADA</b> deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das <b>Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

existência de qualquer débito para com o contratante;

**12 - Medidas Acauteladoras**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

**13 - Das infrações e das sanções administrativas**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

**14 - Anexos**

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/Pará, 14 de junho de 2018.

*Maique Bentes Vieira*

Maique Bentes Vieira

Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto:395/18

PREFEITURA DE  
**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSOS Nº 231/2018-PMO**


**Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de Ferramentas e EPI'S, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;**  
**20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.**  
**33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**  
**44.90.52-00 – Equipamentos de Materiais Permanente.**

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>12.26</u>
Dia: <u>15/06/2018</u>
 Recebedor





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 238/2018**

**ANO: 2018**

**DOCUMENTO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	19/06/2018	222/2018

**PROTOCOLO**

DATA	Nº
20/06/2018	450/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	20	06	18				
SEMPOF	20	06	18				
GABINETE DO PREFEITO	20	06	18				

**ANOTAÇÕES**

Proc n° 238/2018.

  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 11.884818/0001-30  
SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	450/2018
Recebido às	09:27 horas
Dia	20 de 06 de 2018
 Recebedor	

**Ofício Nº 222/2018- DAF- COMPRAS**

Óbidos (PA), 19 de Junho de 2018.

À Sua Excelência, Prefeito Municipal de Óbidos,  
Francisco José Alfaia de Barros  
Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro  
Óbidos/PA – CEP: 68250-000

**Assunto:** Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade de aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IDIVIDUAL-EPI**, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, no exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade do **Secretário Municipal de Saúde – SEMSA**. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.



---

**Eder Paes Farias**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº1.177/2018





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de **EPI'S**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, no exercício de 2018. Conforme planilha de Especificação em anexo

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1-A aquisição dos objetos acima elencadas atenderão às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos de 2018. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de **EPI'S**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1- O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria. O prazo máximo para a entrega será de até 15 (quinze) dias corrido, após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.

4.2- O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração publica.

4.3- Os Objetos deste Termo de Referencia devem ser entregues no almoxarifado desta secretaria, sito à Almoxarifado desta secretaria, sito à Rua José Patrocínio, nº 158, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos domingos e feriados. A



Fiscalização do contrato bem como a execução do fornecimento será exercidos pela Sr. **Pablo Henrique Florenzano Viana**, CPF: **942.759.392-04** e do **RG:5858550-PC-PA**, **DECRETO:Nº0451-** Departamento de Compras desta Secretaria, assim como a qualidade e vigência do contrato.

#### **5- AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1- O custo estimado total da presente contratação é de R\$.

5.2- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** em pesquisas de mercado.

#### **6- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1- Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

6.2- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.3- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **7 (Sete) dias** do recebimento provisório.

6.4- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5- Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, ou diferença de produto licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **7 (sete) dias**.

6.6- O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a pessoa mencionado no item 4.3, através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.





## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1- A Contratada obriga-se a:
- 7.2- Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 7.4 -O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo 7( sete ) dias , a contar de seu recebimento;
- 7.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.6- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 7.9- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



8.1- A Contratante obriga-se a:

8.2- Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 4, disponibilizando local, data e horário;

8.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 4.3;

8.5- Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA** efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contando a partir do recebimento da nota fiscal no setor financeiro desta secretaria.

## **9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas de **EPI'S** deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

**DAB – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**ESF – ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA**

**FUS – FUNDO ÚNICO DE SAÚDE**

**PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**

**DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**DIVISA – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**PACS – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

## **10- MEDIDAS ACAUTELADORAS**





10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ: 15.494.605/0001-53

---

## 12- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 19 de Junho de 2018.

---

Eder Paes Farias  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria N°1177 /2018





TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 238/2018-PMO**

**Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a aquisição de equipamento de proteção individual – EPI, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretária Municipal de Saúde e seus Departamentos.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**2424 - Fundo Municipal de Saúde;**

**10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - DMAC.**

**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS.**

**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família - ESF.**

**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**10.301.0003.2.031 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica - PAB.**

**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**10.301.0003.1.013 – Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica – DAB.**

**33.90.30.00 – Material de Consumo..**

**10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde – Divisa.**

**33.90.30.00 – Material de Consumo..**

**10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.**

**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	13:16
Data:	20 / 06 / 2018
Recebedor	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
ANO: 2018

PROCESSO Nº 244/2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	15/06/2018	310/18

PROTOCOLO	
DATA	Nº
25/06/2018	457/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FERRAMENTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO, E INFRAESTRUTURA, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	25	06	18				
SEMPOF	25	06	18				
GABINETE DO PREFEITO	25	06	18				

ANOTAÇÕES





Proc n° 244/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

OF/310/18 – SEURBI

Óbidos - PA, 15 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.**  
Prefeito Municipal de Óbidos.  
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	457/2018
Recebido às	12:13 horas
Dia	25 / 06 / 2018
Recebido	

Assunto: **Abertura de procedimento Licitatório.**

Excelentíssimo Senhor,

1. Vimos por meio deste, informar que consta em nossos registros à necessidade de **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Ferramentas** da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e SEMPAP, para o exercício do ano de 2018.
2. Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer de vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Ferramentas** da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e SEMPAP, quantitativo, custo e média de preço em anexo.
3. Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.
4. Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI. Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

**Marco Antônio Maciel Pinto**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017



## Termo de Referencia de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Ferramentas.

<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Ferramentas, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2018.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	R\$ 133.626,41 (Cento e trinta e três mil seiscientos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela SEMDES/SEMAB/SEMED.
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2018

### 2 - Solicitante

<b>2.1 Secretarias:</b>	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura- SEURBI e SEMPAP.		
CNPJ:	05.131.180/0001-64	Nº:	s/n
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza	Estado:	Pará
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00		
<b>2.2- Secretário (a) Municipal:</b>	Marco Antonio Maciel Pinto		
Decreto nº:	006	Data/ano	01/01/2017
CPF:	472.837.342.87	Data de Expedição:	
RG:	2097696	Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Trav. Doutor Machado	Nº:	239
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará

### Os Fiscais

<b>3.1 Fiscal</b>	Queila Pinheiro dos Santos		
Decreto nº:	0478	Data/ano	01/07/2017
CPF:	761.586.242-68	Data de Expedição:	04/02/2016
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018
End.:	Trav.: 06	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Perpétuo Socorro	Nº:	67
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
<b>3.2 Fiscal</b>	Tenilson Santos da Silva		
Decreto nº:	1.122	Data/ano	14/09/2012
CPF:	003.312.222-99	Data de Expedição:	01/2007
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006
End.:	Trav. Artur Cruz	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Santa Terezinha	Nº:	
	Cidade:	Óbidos	Estado:
			PA







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

CEP:	68.250-000
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com <b>20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### 4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI		
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza	Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

#### 5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual e Ferramentas**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e SEMPAP no Município.

#### 6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Alicate de Corte Diagonal 6" Isolado.Cabo antidesslizante com abas protetoras.	UND	10	51,56	R\$ 515,60
2	Alicate de Pressão 10" Boca Triangular,Fabricado em aço forjado com mordentes temperados de regulagem variável	UND	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90
3	Alicate meia cana 6"	UND	10	R\$ 32,41	R\$ 324,10
4	Alicate rebitador profissional 10"	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00



Marco Antônio Maciel Pinheiro  
 Secretário Munic. de Saneamento,  
 Urbanismo e Infraestrutura  
 Tel. 0800-000000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

5	Alicate Universal Isolado 8"	UND	10	R\$ 45,94	R\$ 459,40
6	Arco de Serra - cabo fechado, Ideal para profissionais autônomos como pedreiro, encanador e electricista.	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
7	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes.	Unid	10	R\$ 29,12	R\$ 291,20
8	Bota emborrachada 7 léguas	Par	50	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
9	Broca aço rápido para concreto 4mm 5/32	UND	30	R\$ 6,54	R\$ 196,20
10	Broca aço rápido para concreto 5mm 5/16	UND	30	R\$ 7,16	R\$ 214,80
11	Broca aço rápido para concreto 8mm 5/16	UND	30	R\$ 13,98	R\$ 419,40
12	Broca para madeira 10mm ,Corpo em aço especial	UND	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00
13	Broca para madeira 11mm ,Corpo em aço especial	UND	30	R\$ 26,26	R\$ 787,80
14	Broca para madeira 12mm ,Corpo em aço especial	UND	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
15	Broca para madeira 3mm ,Corpo em aço especial	UND	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
16	Broca para madeira 4mm ,Corpo em aço especial	UND	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
17	Broca para madeira 5mm ,Corpo em aço especial	UND	30	R\$ 8,85	R\$ 265,50
18	Broxa grande, Fabricada em plástico e cerdas sintéticas, Ideal para caiação, pintura de guias, calçadas e pinturas em geral.	Unid	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
19	Broxa média, Fabricada em plástico e cerdas sintéticas, Ideal para caiação, pintura de guias, calçadas e pinturas em geral.	Unid	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
20	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais. nº 37	PAR	50	R\$ 55,89	R\$ 2.794,50
21	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais. nº 38	PAR	50	R\$ 56,83	R\$ 2.841,50
22	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais. nº 39	PAR	50	R\$ 57,83	R\$ 2.891,50
23	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais. nº40	PAR	50	R\$ 64,97	R\$ 3.248,50
24	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais. nº42	PAR	15	R\$ 56,66	R\$ 849,90
25	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira de aço, elásticos nas laterais. nº44	PAR	15	R\$ 60,11	R\$ 901,65
26	Carrinho de mão caçamba 55 litros galvanizado	Unid	25	R\$ 142,00	R\$ 3.550,00
27	Cavadeira utilizada em jardinagem, agricultura e construção civil, com cabo de madeira.	Unid	20	R\$ 33,93	R\$ 678,60
28	Chave Biela 10mm	UND	10	R\$ 20,28	R\$ 202,80
29	Chave Biela 15mm	UND	10	R\$ 25,72	R\$ 257,20
30	Chave Biela 19mm	UND	10	R\$ 29,79	R\$ 297,90
31	Chave Biela 8mm	UND	10	R\$ 18,79	R\$ 187,90
32	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 10mm	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
33	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 11mm	UND	10	R\$ 9,45	R\$ 94,50
34	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 12mm	UND	10	R\$ 10,14	R\$ 101,40
35	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 13mm	UND	10	R\$ 10,48	R\$ 104,80
36	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 14mm	UND	10	R\$ 10,84	R\$ 108,40
37	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 15mm	UND	10	R\$ 11,45	R\$ 114,50
38	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 16mm	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
39	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 17mm	UND	10	R\$ 16,33	R\$ 163,30
40	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 18mm	UND	10	R\$ 18,33	R\$ 183,30
41	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 19mm	UND	10	R\$ 20,44	R\$ 204,40
42	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 20mm	UND	10	R\$ 20,96	R\$ 209,60
43	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 21mm	UND	10	R\$ 22,65	R\$ 226,50
44	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 22mm	UND	10	R\$ 29,54	R\$ 295,40
45	Chave Combinada de Boca/estria Corpo forjado em aço especial e temperado 7mm	UND	10	R\$ 9,73	R\$ 97,30
46	Chave de fenda ponta chata 1/4x4"	UND	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
47	Chave de fenda ponta chata 5/16x6"	UND	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
48	Chave de roda tipo Cruz	UND	10	R\$ 70,89	R\$ 708,90
49	Chave fixa 10x11mm	UND	10	R\$ 10,38	R\$ 103,80



Marco Antonio Muciel Pinto  
Secretário Municipal de Saneamento,  
Urbanismo e Infraestrutura  
2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

50	Chave fixa 12x13mm	UND	10	R\$ 10,71	R\$ 107,10
51	Chave fixa 16x17mm	UND	10	R\$ 12,21	R\$ 122,10
52	Chave fixa 8x9mm	UND	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
53	Chave hexagonal longa 10mm	UND	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40
54	Chave hexagonal longa 3mm	UND	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70
55	Chave hexagonal longa 5mm	UND	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
56	Chave hexagonal longa 8mm	UND	10	R\$ 13,27	R\$ 132,70
57	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 1/4 x 4	UND	10	R\$ 8,86	R\$ 88,60
58	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 1/4 x 5	UND	10	R\$ 11,97	R\$ 119,70
59	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 1/4 x 6	UND	10	R\$ 13,77	R\$ 137,70
60	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 1/8x3,	UND	10	R\$ 6,06	R\$ 60,60
61	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 1/8x4	UND	10	R\$ 6,44	R\$ 64,40
62	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 3/16x4	UND	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
63	Chave Philips ,Possui haste em aço carbono 3/16x5	UND	10	R\$ 10,47	R\$ 104,70
64	Desempenadeira Aço Dentada,12x25cm.	Unid	5	R\$ 17,42	R\$ 87,10
65	Desempenadeira Aço Lisa,12x25cm.	Unid	5	R\$ 17,42	R\$ 87,10
66	Disco de Corte para Madeira 4.3/8"	UND	30	R\$ 28,67	R\$ 860,10
67	Disco Diamantado Contínuo 4.3/8"	UND	30	R\$ 23,39	R\$ 701,70
68	Disco Diamantado Segmentado 4.3/8"	UND	30	R\$ 25,67	R\$ 770,10
69	Disco rebolo fino 6x3/4"	UND	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
70	Eixo para Serra Circular de 1 Pol,Potência: 2,5CV	UND	30	R\$ 231,89	R\$ 6.956,70
71	Enxada em aço forjado leve, utilizada em jardinagem, construção civil e agricultura, com cabo de madeira.	Unid	100	R\$ 39,51	R\$ 3.951,00
72	Escada 12/20 degraus - Fibra extensiva, sapata antiderrapante, com capacidade para 110 kg	Unid.	5	R\$ 850,50	R\$ 4.252,50
73	Escada 7 degraus Alumínio	Unid	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
74	Espátula em aço cromado e cabo plástico amarelo em ABS.tamahos 10cm	Unid	15	R\$ 10,65	R\$ 159,75
75	Espátula em aço cromado e cabo plástico amarelo em ABS.tamahos 6cm	Unid	15	R\$ 7,98	R\$ 119,70
76	Espátula em aço laminado e cabo plástico preto,10cm	Unid	15	R\$ 13,59	R\$ 203,85
77	Espátula em aço laminado e cabo plástico preto,6cm	Unid	15	R\$ 6,63	R\$ 99,45
78	Esquadro ,com Cabo de Alumínio 30cm	UND	5	R\$ 29,10	R\$ 145,50
79	Estilete ,Material do corpo do estilete: Metálico revestido com borracha termoplástica ,Largura da lâmina: 18mm	UND	5	R\$ 19,28	R\$ 96,40
80	Facão Terçado, com cabo de madeira, com 18 polegadas.	Unid	30	R\$ 30,98	R\$ 929,40
81	Jogo de chaves biela 12 peças, medindo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 mm	JOGO	5	R\$ 229,58	R\$ 1.147,90
82	Jogo de chaves combinadas 10 peças, medindo: 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22 mm	JOGO	5	R\$ 33,58	R\$ 167,90
83	Jogo de chaves fixa, 06 peças medindo: 6 x 7mm - 8 x 9mm - 10 x 11mm - 12 x 13mm - 14 x 15mm - 16 x 17mm	JOGO	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
84	Jogo de Lâminas de Serra Tico-Tico BU1-Madeira.	JOGO	5	R\$ 33,33	R\$ 166,65
85	Jogo de Lâminas de Serra Tico-Tico BU2 multi	JOGO	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
86	Jogo de serras copo Bi-metálicas 15 peças	JOGO	10	R\$ 434,37	R\$ 4.343,70
87	Jogo Soquete Estriado 1/2" 8-32mm 22 peças	JOGO	10	R\$ 388,97	R\$ 3.889,70
88	Lâmina De Serra Manual Redstripe De 12 Pol	UND	15	R\$ 5,46	R\$ 81,90
89	Lamina de Serra para tico tico ,uso em madeira. BU36 Médio	UND	15	R\$ 30,59	R\$ 458,70
90	Lamina de Serra para tico tico ,uso em madeira. BU36T Fino	UND	15	R\$ 32,64	R\$ 489,60
91	Lâmina para Estilete 18mm ,embalagens com 10 unidades.	UND	15	R\$ 11,16	R\$ 167,40
92	Lâmina para Serra Tico-Tico T101AO com 5 Peças	JOGO	15	R\$ 34,63	R\$ 519,45
93	Lâmina para Serra Tico-Tico T344D com 5 Peças	JOGO	15	R\$ 30,29	R\$ 454,35







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

94	Lavadora de Alta Pressão - 1500 Libras Com Jato Regulável, Rodas e Alça Para Transporte.Potência máxima de 1200 W: Garante o perfeito,Tamanho da Mangueira 3 Metros. funcionamento do motor e é ideal para uma limpeza eficiente.Voltagem 110	UNID	2	R\$ 266,73	R\$ 533,46
95	Lima chata 6" ,é utilizada por profissionais e nas indústrias para trabalhos gerais em aço, ferro fundido, metais, etc	UND	15	R\$ 19,97	R\$ 299,55
96	Lima chata para enxada - 8" , sem cabo	UNID	100	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
97	Lima para motosserra com cabo Diâmetro da lima: 8"x3/16" ( 4,7mm).	UND	10	R\$ 7,33	R\$ 73,30
98	Lima redonda para motosserra 5/32" x 8" com cabo	UNID	10	R\$ 16,55	R\$ 165,50
99	Lima triangular 6"	UND	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00
100	Lixadeira/esmerilhadeira Angular 7" profissional ,Mais potência para lixar pedra, metal e madeira,2200W Profissional 220V	UND	5	R\$ 633,97	R\$ 3.169,85
101	Luva de algodão - Paima com Pigmentos, tamanho único, confecção em malha de algodão, Cor da luva: Branco e Preta, Comprimento total da luva:27 cm	PAR	700	R\$ 4,35	R\$ 3.045,00
102	Luva de segurança confeccionada em borracha natural latex , revestimento interno em algodão -Amarela Tam "G"	PAR	250	R\$ 7,52	R\$ 1.880,00
103	Luva de segurança confeccionada em borracha natural latex , revestimento interno em algodão -Amarela Tam "M"	PAR	250	R\$ 7,52	R\$ 1.880,00
104	Luva de segurança confeccionada em raspa cano curto	PAR	500	R\$ 16,08	R\$ 8.040,00
105	Luva Tricotada em algodão pigmentada .	PAR	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
106	Martelo Unha com cabo de madeira, 25mm.	UND	10	R\$ 31,86	R\$ 318,60
107	Martelo Unha com Cabo de Madeira, 29mm.	UND	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
108	MotoSerra MS 170 30 cm ,Potência 1.3/1.8 ,Cilindrada 30.1	UND	2	R\$ 1.089,90	R\$ 2.179,80
109	Óculos de segurança em policarbonato óptico lente incolor, com armação de nylon, hastes reguláveis	Unid	50	R\$ 7,32	R\$ 366,00
110	Pá de bico com cabo de madeira, cabo de madeira.	Unid	30	R\$ 29,17	R\$ 875,10
111	Picareta alvião, tamanho 4, cabo de madeira 90 cm	Unid	10	R\$ 48,47	R\$ 484,70
112	Pincel Tipo Trincha,Indicação: Pintura em tinta látex e acrílica ,com cabo PVC ,1/2".	Unid	20	R\$ 3,33	R\$ 66,60
113	Pincel Tipo Trincha,Indicação: Pintura em tinta látex e acrílica ,com cabo PVC ,2"	Unid	20	R\$ 5,72	R\$ 114,40
114	Pincel Tipo Trincha,Indicação: Pintura em tinta látex e acrílica ,com cabo PVC ,3".	Unid	20	R\$ 9,92	R\$ 198,40
115	Pistola de Pintura ar direto ,corpo de nylon .	UND	5	R\$ 56,88	R\$ 284,40
116	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	UND	30	R\$ 29,70	R\$ 891,00
117	Protetor Auricular tipo plug	UND	30	R\$ 2,62	R\$ 78,60
118	Pulverizador Costal Manual Bomba De Veneno 07 Litros.	Unid	3	R\$ 88,33	R\$ 264,99
119	Pulverizador Costal Manual Bomba De Veneno 20 Litros.	Unid	3	R\$ 178,17	R\$ 534,51
120	Respirador PFF3 KSN, com válvula CA 16968	UNID	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
121	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 ,este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.	Unid	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
122	Roçadeira Lateral - A gasolina, com as seguintes características mínimas: 3,1 hp 50, 6 cilindradas 2 tempos	Unid	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
123	Rolo decorativo ,Rolo para pintura fabricado com borracha vinílica e com cabo,deal para criação de efeito decorativo em paredes, 18cm .	Rolo	30	R\$ 42,12	R\$ 1.263,60
124	Rolo para Pintura , Lã Mista, 23 cm ,com suporte .	Unid	30	R\$ 23,53	R\$ 705,90
125	Rolo para Pintura, Espuma, 15 cm ,com suporte.	Unid	30	R\$ 11,52	R\$ 345,60
126	Rolo para Pintura, Espuma, 23 cm , com suporte.	Unid	30	R\$ 16,12	R\$ 483,60
127	Rolo para Pintura, Lã Mista, 15 cm,com suporte.	Unid	30	R\$ 20,48	R\$ 614,40
128	Rolo para Pintura, Lã Mista, 9 cm, com suporte.	Unid	30	R\$ 15,05	R\$ 451,50
129	Rolo para Pintura, Lã, 15 cm, com suporte.	Unid	30	R\$ 11,52	R\$ 345,60
130	Rolo para Pintura, Lã, 23 cm, com suporte.	Unid	30	R\$ 23,53	R\$ 705,90
131	Rolo para Pintura, Lã, 9 cm, com suporte.	Unid	30	R\$ 7,81	R\$ 234,30
132	Serra Circular Profissional, possui capacidade de profundidade de corte de 67 mm em 90º e 50 mm em 45º.Potência: 1400 watts Voltagem: 110 V (7.1/4")	UND	5	R\$ 663,00	R\$ 3.315,00
133	Serra Circular videa 7.1/4" 24 Dentes	UND	5	R\$ 42,60	R\$ 213,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

134	Serra Circular vídea para madeira 12"	UND	5	R\$ 141,97	R\$ 709,85
135	Serra Circular vídea para madeira 15"	UND	5	R\$ 105,99	R\$ 529,95
136	Serra Circular vídea para madeira 8"	UND	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
137	Serra Mármore 4.3/8" 1.300 W 110 V	UND	5		R\$ 0,00
138	Serra tico tico profissional 670W 220V	UND	5		R\$ 0,00
139	Serrote de costa 12"- 304 mm, Lâmina de aço temperado, para corte de madeiras como molduras, forros, roda-forros.	UND	10	R\$ 26,97	R\$ 269,70
140	Serrote Profissional 16" 5 Dentes por polegada	UND	10	R\$ 31,93	R\$ 319,30
141	Trena de medida com corpo em plástico abs, fita de aço antirreflexo, com trava e presilha para cinto, alça de nylon para transporte, com capacidade para medir até 8 metros.	UND	10	R\$ 23,84	R\$ 238,40
142	Vassoura para jardim metálica 18 dentes com cabo palheta regulável	UND	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
143	Fio de Nylon corte quadrado 3mm x 312 mts, para roçadeira	UND	20	R\$ 179,30	R\$ 3.586,00
144	Corrente motosserra 3/8 com 32 dentes	UND	10	R\$ 69,01	R\$ 690,10
145	Corrente motosserra 3/8 com 34 dentes	Unid.	10	R\$ 62,90	R\$ 629,00
146	Corrente motosserra 3/8 x 1.5mm com 28 dentes	Unid.	10	R\$ 49,93	R\$ 499,30
Valor Estimado					R\$ 133.626,41

## 7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

## 8 - Obrigações

### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

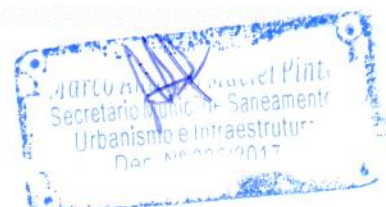
	técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

### - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da <b>CONTRATADA</b> ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 <b>Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

	Os objetos deste termo de referência serão recebidos:
a)	Provisoriamente, até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

**11 - Das Condições de Pagamento**

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da **Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das **Certidões Negativas de Débitos atualizadas**;
- e) As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- j) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- k) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
- l) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive suspendendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

### 14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado realizadas pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria de agricultura.

Óbidos/Pará, 11 de junho de 2018.

Marco Antonio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017

